

DECRETO Nº 18502/2022

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicial a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 18399/2022, visando a instalação de poço.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

Lote	Matrícula	Livro	Área	Proprietário
Parte do lote de terras rural n.º 49, da Gleba n.º 107-FB	4.177	2	100,00m ²	Mauro Luis Cappellesso CPF 046.460.439-17 Onildo Sguissardi CPF 332.643.419-72 Olimar Antonio Sguissardi CPF 628.028.019-53 Oneides Belusso CPF 715.186.309-87

2º A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n.º 16822/2021, em **R\$ 1.982,00 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado no ato da lavratura da escritura pública de transferência dos imóveis.

Art. 4º As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças